

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO III - Nº 80, NATIVIDADE/RJ, 27 DE ABRIL DE 2019

EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1607/2019 MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE 012/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Natividade, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratada: Grupo Nativo de Teatro, CNPJ – 05.394.684/0001-77; Valor: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais); Objeto: Contratação de um Grupo Teatral denominado Grupo Nativo de Teatro para apresentação da Peça Cultural Teatral “Encenação da Paixão de Cristo”; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 16/04/2019. A íntegra do Processo está disponível na sede da Prefeitura. Severiano Antônio dos Santos Rezende- Prefeito Municipal de Natividade.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial nº 002/2019

Processo: 4620/2018; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 002/2019; Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste no “REGISTO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE” com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019 – PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade – RJ CNPJ nº 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: VALCILEIA DA SILVA ROSA 11469991780, neste ato representado por Delci Bazeth dos Santos, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 06037275-2 DIC/RJ e CPF nº 735.194.567-53. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de Fevereiro de 2019; Data de Assinatura: 28/02/2019. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
1	LAVAGEM GERAL DE VEÍCULOS DE PASSEIO	UNID	20	34,00	680,00
SUBTOTAL: R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais).					
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
1	LAVAGEM GERAL DE VAN E KOMBI	UNID	5	48,00	240,00
2	LAVAGEM GERAL DE VEÍCULOS DE PASSEIO	UNID	15	34,00	510,00
3	LAVAGEM GERAL PARA CAMINHÃO	UNID	10	148,00	1.480,00
4	LAVAGEM GERAL PARA RETRO ESCAVADEIRA E ENCHEDORA	UNID	8	153,00	1.224,00
SUBTOTAL: R\$ 3.454,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).					

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro
www.natividade.rj.gov.br
Tel: (22) 3841 - 1051

SEVERIANO ANTÔNIO DOS S. REZENDE
Prefeito
JULIANO DA SILVA FRANÇA
Vice-Prefeito
CRISTIANE GOMES NOVAES
Procurador
EDUARDO ESTANISLAU GAMA
Controlador de Auditoria Interna
CLÁUDIO DE BARROS
Secretário de Governo
EDGARDO RIBEIRO DE REZENDE FILHO
Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita
PEDRO CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Administração
FABIANO ARENARI DO CARMO
Secretário de Desenvolvimento Urbano
PAULA FERREIRA DOS SANTOS
Secretária de Educação
MÁRILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde
CELSO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Agropecuário
JORGE VARGAS BOECHAT
Secretário de Estradas Vicinais
ANA MARIA FONSECA DA SILVA REZENDE
Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego
MARCOS PAULO S. P. DE OLIVEIRA
Secretário de Meio Ambiente
ADEMILSON GOMES MIRANDA
Secretário de Defesa Civil
JULIO CÉSAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Turismo
ROGÉRIO ALVAREZ RODRIGUES
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio
GERALDO SOARES BARRETO FILHO
Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Lazer

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO - IMPRESA OFICIAL-CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS					
1	LAVAGEM GERAL DE VEÍCULOS DE PASSEIO	UNID	25	34,00	850,00
2	LAVAGEM GERAL PARA CAMINHÃO	UNID	15	148,00	2.220,00
3	LAVAGEM GERAL PARA RETRO ESCAVADEIRA E ENCHEDORA	UNID	8	153,00	1.224,00
4	LAVAGEM GERAL PARA PATROL	UNID	12	150,00	1.800,00
SUBTOTAL: R\$ 6.094,00 (Seis mil e noventa e quatro reais).					
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL					
1	LAVAGEM GERAL DE VAN E KOMBI	UNID	20	48,00	960,00
SUBTOTAL: R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
1	LAVAGEM GERAL DE VAN E KOMBI	UNID	6	48,00	288,00
2	LAVAGEM GERAL DE VEÍCULOS DE PASSEIO	UNID	20	34,00	680,00
3	LAVAGEM GERAL DE MICROÔNIBUS	UNID	30	80,00	2.400,00
4	LAVAGEM GERAL DE ÔNIBUS	UNID	30	100,00	3.000,00
SUBTOTAL: R\$ 6.368,00 (Seis mil, trezentos e sessenta e oito reais).					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
1	LAVAGEM GERAL DE VAN E KOMBI	UNID	300	48,00	14.400,00
2	LAVAGEM GERAL DE VEÍCULOS DE PASSEIO	UNID	600	34,00	20.400,00
SUBTOTAL: R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais).					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
1	LAVAGEM GERAL DE VAN E KOMBI	UNID	14	48,00	672,00
2	LAVAGEM GERAL DE VEÍCULOS DE PASSEIO	UNID	30	34,00	1.020,00
SUBTOTAL: R\$ 1.692,00 (Um mil, seiscentos e noventa e dois reais).					
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
1	LAVAGEM GERAL DE VEÍCULOS DE PASSEIO	UNID	40	34,00	1.360,00
SUBTOTAL: R\$ 1.360,00 (Um mil, trezentos e sessenta reais).					
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					
1	LAVAGEM GERAL DE VEÍCULOS DE PASSEIO	UNID	30	34,00	1.020,00
SUBTOTAL: R\$ 1.020,00 (Um mil e vinte reais).					
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO					
1	LAVAGEM GERAL DE VEÍCULOS DE PASSEIO	UNID	20	34,00	680,00
2	LAVAGEM GERAL PARA CAMINHÃO	UNID	15	148,00	2.220,00
3	LAVAGEM GERAL PARA RETRO ESCAVADEIRA E ENCHEDORA	UNID	8	153,00	1.224,00
4	LAVAGEM GERAL PARA TRATORES	UNID	24	100,00	2.400,00
SUBTOTAL: R\$ 6.524,00 (Seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais).					
VALOR TOTAL: R\$ 62.952,00 (Sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais).					

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve: I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000008/19, PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2019, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos de Hortifruti em atendimento as Secretarias Municipais de Natividade.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: EDLAYNE MUNIZ ARAUJO-EPP, inscrita no CNPJ de n.º 18.202.674/0001-34, com o valor total de R\$ 22.075,20 (vinte e dois mil e setenta e cinco reais e vinte centavos). II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000008/19, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes; III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor. Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 04 de abril de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve: I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000008/19, PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2019, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos de Hortifruti em atendimento as Secretarias Municipais de Natividade.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: ELAINE DIAS DE OLIVEIRA TIRADENTES ME, inscrita no CNPJ de n.º 03.954.465/0001-70, com o valor total de R\$ 201.802,23 (duzentos e um mil, oitocentos e dois reais e vinte e três centavos). II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000008/19,

do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes; III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor. Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 04 de abril de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve: I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000009/19, PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2019, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos de padaria em atendimento as Secretarias Municipais de Natividade.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: CLEVERSON TERRA FRANÇA ME, inscrita no CNPJ de n.º 19.618.440/0001-35, com o valor total de R\$ 280.901,90 (duzentos e oitenta mil, novecentos e um reais e noventa centavos). II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000009/19, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes; III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor. Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 05 de abril de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

SUMULA DE CONTRATOTOMADA DE PREÇO 001/2019	
Forneccador	PMC CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ	20.830.768/0001-08
Representante Legal	Ana Maria Pedrosa
CPF	033.244.347-77
Endereço da empresa	Rua Tenente Pereira do Vale nº 188 – Loja, Centro, Miradouro- MG, CEP: 36.893-000.
Objeto	Contratação de empresa para a execução da obra da Rede de Esgotamento Sanitário no Bairro Santa Rita de Cássia – Morro da Formiga, Natividade-RJ.
Preço	R\$ 60.464,67 (Sessenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
Vigência do Contrato	O prazo estipulado para execução e conclusão da obra será de 120 (cento e vinte) dias, conforme cronograma Físico- Financeiro. Sendo que o prazo de 120 dias estipulado no cronograma Físico-Financeiro começa a contar a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério do Município, em conformidade com art. 57 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Assinatura do Contrato	02/04/2019
Natividade – RJ, 02 de Abril de 2019.	

EDITAL 03/2019
Concurso de Quadriilha 2019
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O SEGUINTE
EDITAL:
Pelo presente edital, fica criado o Concurso de Quadriilha 2019.

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DA PARTICIPAÇÃO
Art. 1º - Poderão participar do Concurso de Quadriilha todos os
alunos matriculados nas turmas de Ensino Fundamental (1º ao
9º ano) da Rede Pública Municipal de Ensino.

CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO
Art. 2º - O período das inscrições para o Concurso de Quadriilha
2019 será de 29 de abril a 10 de maio de 2019, encerrando no
dia 10 de maio às 15h. Não serão aceitas as inscrições
enviadas antes ou depois do prazo estabelecido.
Art. 3º - As inscrições deverão ser feitas através do
preenchimento da ficha contida no anexo I do presente edital.

www.natividade.rj.gov.br



Art. 4º - A ficha de inscrição deve vir acompanhada de autorização dos responsáveis pelos alunos participantes (anexo II), devidamente assinadas.

Art. 5º - Cada escola poderá inscrever somente 1 (uma) quadrilha no evento.

Art. 6º - As inscrições serão entregues na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - A quadrilha inscrita deve respeitar o número mínimo de 12 alunos e o máximo de 20.

CAPÍTULO III – DA APRESENTAÇÃO

Art. 8º - As escolas deverão se apresentar na ordem estabelecida através de sorteio que será realizado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º - A apresentação deverá ter a duração máxima de 15 minutos.

CAPÍTULO IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 10º - As apresentações serão analisadas e julgadas por uma comissão composta de 3 (três) pessoas.

Art. 11º - Para a escolha da quadrilha vencedora, serão considerados os seguintes critérios:

- Cumprimento das normas preestabelecidas neste edital;
- Figurino;
- Coreografia;
- Harmonia (O quesito analisa se os componentes estão integrados, e fazendo as coreografias corretamente);
- Trilha sonora;

Art. 12º - Cada um dos cinco quesitos será avaliado com pontuação de 5 a 10.

Art. 13º - Será vencedora a quadrilha que obtiver maior pontuação na soma de todos os quesitos.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Art. 14º - A premiação do Concurso de Quadrilha 2019 se dará da seguinte forma:

- 1º Colocado: Troféu para a escola campeã
Medalha para cada participante
Prêmio para cada participante
Passeio ou outro prêmio a combinar com a escola

Demais Escolas: Troféu de participação
Prêmio para cada participante

Parágrafo único: A participação no Concurso de Quadrilha 2019 implica a aceitação irrestrita deste edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação. Natividade, 17 de abril de 2019. Paula Ferreira dos Santos Secretária Municipal de Educação Portaria Nº 007/2017

Ata da Reunião Extraordinária do Comads
Dia 06/11/2018 – Natividade – RJ
Aprovada em 18/12/2018

Nos dias seis de novembro de 2018, na sala Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Natividade – RJ, reuniu-se o Conselho de Meio Ambiente e Desenvolvimento Social (COMADS) com a presença dos conselheiros: Ana Paula Vargas (Sec. Mun. de Saúde), Eloisa F. de Carvalho (Ass. de Moradores), Maria Amélia de O. França (Sec. Mun. Educação), Marcos Paulo S. Pinho de Oliveira (SMMA), das visitantes, Isabel Barroso de Souza (estudante CEDERJ), Maria Eduarda G. Pompeu (estudante CEDERJ), e do Secretário Executivo do Conselho, Sérgio Ramos Silveira.

A 1ª convocação às 15:45 e a 2ª convocação às 16:00, não houve quórum, na 3ª convocação às 17:20 foram iniciados os trabalhos com quórum mínimo. Na ordem do dia constavam: 1) Aprovação de ata, 2) Revisão do estatuto, 3) Assuntos gerais. O Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, falando da importância da reunião e passou a palavra ao secretário para desse continuidade aos trabalhos. O secretário abriu a pauta como aprovação da Ata da Reunião de 23/10/2018, que foi lida e aprovada pelo conselho.

Na sequência foi discutida a questão da reforma do estatuto do conselho, sendo eleita uma comissão para tratar do assunto. Esta comissão foi composta pelos seguintes conselheiros: Ana Paula Vargas (Sec. Mun. de Saúde), Eloisa F. de Carvalho (Ass. de Moradores), Eliezir Marchote (Entidades e Instituições Organizadas). Além destes foi indicado o Secretário Executivo do conselho para auxiliar os trabalhos.

Logo após foi aberto o momento de assuntos gerais, onde foram trazidos os seguintes temas:

- 1) Orientação para buscar informações junto a Sala dos conselhos, no "Ganha Tempo",
- 2) Explicações sobre o funcionamento da SMMA e do Plano Diretor de Natividade,
- 3) Informe sobre a iniciativa do Prefeito Severiano Rezende "Natal Feliz",
- 4) Sugestão para criação de um ou mais pontos de coleta de lâmpadas e baterias para encaminhar a destinação correta,
- 5) Informado que o Secretário de Meio Ambiente, Marcos Paulo S. Pinho de Oliveira esta como Presidente do Cosemma e foi indicado na chapa única para presidir este mesmo conselho no biênio 2019/2020.

Finalizando o presidente tomou a palavra conclamando o conselho para a preparação de uma Conferência Municipal de

Meio Ambiente em 2019, sendo que segundo o Código de Meio Ambiente Municipal, durante esta Conferência será eleita a nova composição do COMADS. A conselheira Eloisa Fernandes lembrou que é preciso rever o atual estatuto do conselho. Com isto foi agendada uma reunião extraordinária do conselho para decidir como será efetuada esta revisão.

Sendo que havia de ser tratado finalizou-se a reunião com a lembrança de uma confraternização em dezembro. Assim esta ata foi lavrada por mim, Sérgio Ramos Silveira, aprovada pelo Conselho na reunião extraordinária de 18 de dezembro de 2018, e vai assinada pela secretária e presidente, com a lista de presença em anexo.

Primeiro Secretário Maria Amélia França Presidente Marcos Paulo S. Pinho de Oliveira

PORTARIA SMA Nº 031/2019

Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada para Tratamento de Saúde a Servidores Públicos Municipais. O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, e o disposto no Artigo 113 da Lei nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, Resolve:

CONCEDER, licença remunerada para tratamento de saúde aos Servidores relacionados abaixo no Anexo I, cujos atestados médicos correspondentes são acostados ao presente ato, retroagindo os efeitos individuais às datas dos precitados atestados, correndo as despesas por conta de dotação orçamentária própria das respectivas unidades administrativas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 08 de Março de 2019. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. Nº 002/2017

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DE LICENÇA E ATESTADO
Aline de Souza Maia	39926	60 Dias – 07/02/19 à 07/04/19
Flávia Cardoso de Amorim	620	60 Dias – 04/02/19 à 04/04/19
Dalva Dias Gonçalves	181986	90 Dias – 12/02/19 à 12/05/19
Dulcineia Tito da Silva Barros	154237	90 Dias – 15/02/19 à 15/05/19
Maria das Graças dos Santos	126616	180 Dias – 14/02/19 à 12/08/19
Nilecia Rodrigues de Barros	39950	90 Dias – 12/02/19 à 12/05/19
Taynan Thiago Antônio	1061	180 Dias – 29/01/19 à 27/07/19
Alex da Silva Tiradentes	40177	01 Dia – 22/10/18 01 Dia – 05/11/18
Andrea Teixeira da Rocha	156108	03 Dias – 12/02/19 à 14/02/19 15 Dias – 18/02/19 à 04/03/19
Aline Costa Moreira Scudino	375	04 Dias – 29/01/19 à 01/02/19
Edson Campos	181803	10 Dias – 15/02/19 à 24/02/19
Gilcilene da Silva Martins Souza	1489	01 Dia – 04/02/19
Inês Maria de Souza Lima	213420	10 Dias – 18/02/19 à 27/02/19 01 Dia – 15/02/19
Iriana Barros de Souza	186783	03 Dias – 20/02/19 à 22/02/19 05 Dias – 05/11/18 à 09/11/18 03 Dias – 04/02/19 à 06/02/19 05 Dias – 07/02/19 à 11/02/19
José Carlos Pizano	83623	01 Dia – 01/02/19
Luma de Moura Gomes	140	07 Dias – 20/02/19 à 26/02/19
Marly Maria da Silva	176800	01 Dia – 12/02/19
Núbia Barros de Souza Gomes	501	01 Dia – 12/02/19
RainyRuss Veríssimo Carvalho Tavares	170518	10 Dias – 19/02/19 à 28/02/19
Rose Marques Gomes	207535	07 Dias – 04/02/19 à 12/02/19
Sebastião Rogério Rosa de Lima	1411	02 Dias – 21/01/19 à 23/01/19 12 Dias – 26/01/19 à 06/02/19
Sérgio Elias de Araújo	1354	02 Dias – 14/02/19 à 15/02/19

PORTARIA SMA Nº 032/2019

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Público Municipal ANDREA DA SILVA RIBEIRO ANDRÉ ocupante do Cargo de carreira de PROFESSOR PM II D, matrícula nº 170780, 90 (noventa dias) dias de Licença Prêmio a que tem direito, com início retroativo em 14/02/2019 e expirando em 14/05/2019 referente aos períodos aquisitivos de 2006/2017 de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 08 de março de 2019. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 034/2019

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração no

uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Público Municipal MARCIO JOSE FERNANDES FIDELIS ocupante do Cargo de carreira de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, matrícula nº 105, 90 (noventa dias) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo nº 886/2019, com início retroativo em 18/03/2019 e expirando em 15/06/2019 referente ao período aquisitivo de 2011/2016 de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 21 de Março de 2019. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 035/2019

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Público Municipal ITAMAR DE OLIVEIRA FERNANDES ocupante do Cargo de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS matrícula nº 120502, 90 (noventa dias) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo nº 1086/2019, com início em 01/04/2019 e expirando em 29/06/2019 referente ao período aquisitivo de 2005/2010 de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 21 de Março de 2019. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 036/2019

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Periculosidade. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, Resolve:

CONCEDER, ao Funcionário Estatutário LEONARDO ARANTES DE OLIVEIRA BRAVO, Matrícula nº 1494, 30% (trinta) por cento de seu vencimento base, requerido através do Processo nº 172/2019, por desenvolver serviço de alta periculosidade. De conformidade com o disposto no Artigo 96, Seção II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se – Publique-se – Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 21 de março de 2019. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 037/2019

Dispõe sobre a concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor público municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Pública Municipal RITA DE CÁSSIA RIBEIRO VIANNA, 180 (cento e oitenta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico acostado no Processo nº 5655/2018, de acordo com que estabelece a Lei Municipal nº 245/2002, art. 117 com efeito retroativo a contar do dia 12/11/2018 e expirando em 10/05/2019, correndo as despesas por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 21 de março de 2019. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 038/2019

Dispõe sobre a Prorrogação de Licença Para Tratar de Assuntos Particulares. O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, Resolve:

Considerando o disposto na Seção VIII, artigos 130 e 131 da Lei nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade que dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Assuntos Particulares e em deferimento ao exarado no Processo Protocolado sob o nº 628/2019, datado de 13/02/2019, DETERMINAR, à Coordenadoria de Pessoal que suspenda os vencimentos e contagem de tempo de serviço para fins de férias e aposentadoria do Servidor Público Municipal HÉLVIO DE SOUZA ALMEIDA FILHO, ocupante do cargo de carreira de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, matrícula nº 968, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando a contagem doprezo em 1º de março de 2019, expirando em 28 de março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 21 de março de 2019. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.887

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 310.263,55 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
554	15.452.0014.1111.0000		Reprogramação da Conclusão da Construção de 15 Unidades F	310.263,55	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 310.263,55

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de janeiro de 2019

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2019

DECRETO Nº 4, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.886

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 118.011,17 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
555	15.452.0014.1112.0000		Reprogramação da Conclusão da Construção de 06 Unidades F	118.011,17	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 118.011,17

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de janeiro de 2019

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2019

DECRETO Nº 5, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.895

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 160.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO		
287	08.242.0013.2058.2058		Rede SAC - PPD	128.000,00	
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
302	08.244.0013.2008.2008		Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social	20.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
578	08.244.0013.2082.2082		Gerenciamento do Programas do CREAS	12.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2019

DECRETO Nº 5, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.895

02 07 07 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO

275	04.122.0013.2008.2008	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social	-20.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
278	04.241.0013.2020.2020	Contratos, Convênios e Termos de Parceria	-35.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
310	08.244.0013.2053.2053	Gerenciamento do Programa - PAIF/CRAS	-12.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
323	08.244.0013.2082.2082	Gerenciamento do Programas do CREAS	-93.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de janeiro de 2019

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2019

DECRETO Nº 6, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.895

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.041.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
201	10.301.0052.2037.2037	3.3.90.32.00	Assistência Farmacêutica - Mandados Judiciais	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO	90.000,00
207	10.301.0054.2112.2112	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.250.000,00
594	10.122.0054.2112.2112	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
247	10.302.0212.2205.2205	3.1.90.11.00	Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
252	10.302.0212.2205.2205	3.3.90.36.00	Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
255	10.302.0212.2205.2205	3.3.90.39.00	Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.530.000,00
261	10.303.0212.2206.2206	3.3.90.32.00	Custeio da Assistência Farmacêutica	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO	50.000,00
264	10.304.0212.2207.2207	4.4.90.52.00	Custeio da Vigilância em Saúde	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
557	10.302.0212.2205.2205	3.1.90.05.00	Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	10.000,00
558	10.301.0212.2216.2216	3.3.90.32.00	Custeio da Atenção Básica-PAB Fixo	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO	12.000,00
559	10.301.0212.2216.2216	3.1.90.05.00	Custeio da Atenção Básica-PAB Fixo	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	5.000,00
561	10.305.0212.2207.2207	3.3.90.32.00	Custeio da Vigilância em Saúde	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO	10.000,00
562	10.305.0212.2207.2207	3.1.90.05.00	Custeio da Vigilância em Saúde	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	2.000,00
564	10.304.0212.2207.2207	3.1.91.13.00	Custeio da Vigilância em Saúde	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2019

DECRETO Nº 6, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.895

Anulação:



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2019

DECRETO Nº 6, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.895

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
95	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.32.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO,	-70.000,00
103	12.361.0008.2068.2068	4.4.90.52.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-90.000,00
114	12.361.0009.2007.2007	3.3.90.30.00	Alimentação e Nutrição Escolar - Ensino Fundamental	MATERIAL DE CONSUMO	-70.000,00
124	12.361.0025.2023.2023	3.3.90.39.00	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-80.000,00
02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
190	10.122.0054.2112.2112	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde	MATERIAL DE CONSUMO	-13.100,00
195	10.122.0054.2202.2202	3.1.90.05.01	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	SALÁRIO FAMILIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL	-25.000,00
200	10.301.0052.2037.2037	3.3.90.32.00	Assistência Farmacêutica - Mandados Judiciais	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO,	-110.000,00
205	10.301.0054.2112.2112	3.1.91.13.03	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PF	-95.000,00
208	10.301.0054.2112.2112	3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-30.000,00
208	10.301.0054.2112.2112	4.4.90.51.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde	OBRAS E INSTALAÇÕES	-24.000,00
210	10.301.0212.2092.2092	3.3.71.70.00	Participação em Consórcios Públicos	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	-85.000,00
218	10.301.0212.2204.2204	3.3.90.30.00	Custeio da Atenção Básica-PAB Variável	MATERIAL DE CONSUMO	-65.000,00
219	10.301.0212.2204.2204	3.3.90.30.00	Custeio da Atenção Básica-PAB Variável	MATERIAL DE CONSUMO	-15.000,00
223	10.301.0212.2204.2204	3.3.90.39.00	Custeio da Atenção Básica-PAB Variável	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-146.000,00
226	10.301.0212.2204.2204	4.4.90.52.00	Custeio da Atenção Básica-PAB Variável	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-159.000,00
235	10.301.0212.2216.2216	3.3.90.39.00	Custeio da Atenção Básica-PAB Fixo	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-950.000,00
236	10.301.0212.2216.2216	4.4.90.52.00	Custeio da Atenção Básica-PAB Fixo	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-70.000,00
237	10.301.0212.2216.2216	4.4.90.52.00	Custeio da Atenção Básica-PAB Fixo	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-147.000,00
238	10.301.0212.2216.2216	4.4.90.52.00	Custeio da Atenção Básica-PAB Fixo	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00
239	10.301.0215.2209.2209	4.4.90.51.00	Investimentos da Atenção Básica	OBRAS E INSTALAÇÕES	-48.000,00
240	10.301.0215.2209.2209	4.4.90.52.00	Investimentos da Atenção Básica	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-40.000,00
241					-30.000,00

DECRETO Nº 6, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.895

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
	10.301.0213.2210.2210	4.4.90.51.00	Investimentos da Atenção Especializada	OBRAS E INSTALAÇÕES	
242	10.301.0213.2210.2210	4.4.90.52.00	Investimentos da Atenção Especializada	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-95.000,00
243	10.301.0213.2211.2211	4.4.90.52.00	Investimentos da Vigilância em Saúde	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-130.000,00
244	10.301.0213.2212.2212	4.4.90.52.00	Investimentos da Tecnologia em Saúde	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-180.000,00
245	10.301.0213.2213.2213	4.4.90.52.00	Investimentos da Gestão do SUS	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-200.000,00
249	10.302.0212.2205.2205	3.3.71.70.00	Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	-249.000,00
250	10.302.0212.2205.2205	3.3.71.70.00	Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	-125.000,00
251	10.302.0212.2205.2205	3.3.90.30.00	Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade	MATERIAL DE CONSUMO	-210.000,00
254	10.302.0212.2205.2205	3.3.90.39.00	Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.000,00
256	10.302.0212.2205.2205	4.4.90.52.00	Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-175.000,00
257	10.302.0212.2206.2206	3.3.90.30.00	Custeio da Assistência Farmacêutica	MATERIAL DE CONSUMO	-192.000,00
258	10.302.0212.2206.2206	3.3.90.32.00	Custeio da Assistência Farmacêutica	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO,	-120.000,00
259	10.302.0212.2206.2206	4.4.90.52.00	Custeio da Assistência Farmacêutica	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-20.000,00
260	10.303.0212.2206.2206	3.3.90.30.00	Custeio da Assistência Farmacêutica	MATERIAL DE CONSUMO	-30.000,00
270	10.305.0212.2207.2207	3.3.90.39.00	Custeio da Vigilância em Saúde	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-81.000,00
271	10.305.0212.2207.2207	3.3.90.39.00	Custeio da Vigilância em Saúde	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-40.000,00
02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO		
277	04.241.0013.2020.2020	3.3.90.43.00	Contratos, Convênios e Termos de Parceria	SUBVENÇÕES SOCIAIS	-30.000,00
278	04.241.0013.2020.2020	3.3.50.43.00	Contratos, Convênios e Termos de Parceria	SUBVENÇÕES SOCIAIS	-30.000,00
297	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assat. Social	MATERIAL DE CONSUMO	-30.000,00
332	08.244.0034.1030.1030	3.3.90.32.00	Promover Construção, Reforma de Unidades Habitacionais	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO,	-30.000,00
02	09	09	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
375	20.608.0030.2217.2217		Promoção da Produção Agropecuária		-100.000,00



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2019

DECRETO Nº 6, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.895

02	09	09	SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO				
				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	11	11	SEC.MUN. MEIO AMBIENTE				
				396	18.541.0017.2070.2070 3.3.90.39.00	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-300.000,00
02	20	20	SEC. MUN. DE TRANSPORTES				
				516	26.452.0060.2088.2088 3.3.90.30.01	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	-200.000,00
				523	26.782.0042.2088.2088 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-100.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de janeiro de 2019

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2019

DECRETO Nº 7, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.895

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 55.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO				
				65	12.122.0004.2006.2006 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
				89	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.18.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	20.200,00
				98	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.39.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
				130	12.364.0008.2077.2077 3.3.90.18.00	Apoio ao Ensino Superior AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	3.200,00
				119	12.361.0025.2023.2023 3.3.90.30.00	Transporte Escolar - Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	15.200,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2019

DECRETO Nº 7, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.895

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO				
				88	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.18.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	-23.400,00
				94	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.30.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	-14.990,00
				100	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.39.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-15.000,00
				101	12.361.0008.2068.2068 4.4.90.51.99	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	-2.210,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de janeiro de 2019

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2019

DECRETO Nº 8, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.895

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 45.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	03	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO				
				592	04.122.0006.2004.2004 3.3.90.39.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO				
				356	15.452.0014.2055.2055 4.4.90.51.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OBRAS E INSTALAÇÕES	41.000,00
02	21	21	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				
				583	04.122.0006.2029.2029 3.3.90.39.00	Manutenção das Ativ da Secretaria Mun. da Juventude, Esporte OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2019

DECRETO Nº 8, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.895

02 04 04 SEC. MUN. DA RECEITA

50	04.129.0035.2005.2005 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Receitas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-4.500,00
----	---------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

02 21 21 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

543	27.812.0028.2027.2027 3.3.90.36.00	Manutenção e Incentivo aos Campeonatos de Futebol OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-41.000,00
-----	---------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de janeiro de 2019

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2019

DECRETO Nº 9, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.902

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 153.345,51 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 06 FUNDO MUN. DE SAÚDE

575	10.302.0212.1120.0000 3.3.90.39.00	Reprogramação do Incremento MAC para Custeio das Ações d OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	153.345,51
-----	---------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 153.345,51

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de janeiro de 2019

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2019

DECRETO Nº 10, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.906

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.064.663,90 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 06 FUNDO MUN. DE SAÚDE

569	10.301.0212.1119.0000 3.3.90.32.00	Reprogramação do Incremento PAB para Manutenção de Ação MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	100.000,00
-----	---------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

570	10.301.0212.1119.0000 3.3.90.30.00	Reprogramação do Incremento PAB para Manutenção de Ação MATERIAL DE CONSUMO	624.000,00
-----	---------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------	------------

571	10.301.0212.1119.0000 3.3.90.14.00	Reprogramação do Incremento PAB para Manutenção de Ação DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
-----	---------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------	-----------

572	10.301.0212.1119.0000 3.3.90.39.00	Reprogramação do Incremento PAB para Manutenção de Ação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
-----	---------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

573	10.301.0212.1119.0000 3.3.90.36.00	Reprogramação do Incremento PAB para Manutenção de Ação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.663,90
-----	---------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.064.663,90

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de janeiro de 2019

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2019

DECRETO Nº 12, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.895

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 35.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

591	04.122.0006.2004.2004 4.4.90.52.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
-----	---------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------	----------

02 15 15 SEC. MUN. DE TURISMO

459	23.695.0053.2117.2117 3.3.90.39.00	Realização do Carnaval OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
-----	---------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------	-----------

02 17 17 SEC. MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

593	28.123.0003.0000.0000 3.3.90.91.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais SENTENÇAS JUDICIAIS	8.000,00
-----	---------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------	----------

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2019

DECRETO Nº 12, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.895

02 17 17 SEC. MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

486	04.122.0006.2114.2114 3.3.90.39.43	Manutenção e Conservação da Rede de Iluminação Pública SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	-35.000,00
-----	---------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------	------------

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de fevereiro de 2019

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2019

DECRETO Nº 13, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.895

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 211.460,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 05 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

65	12.122.0004.2006.2006 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00
598	12.122.0004.2006.2006 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação MATERIAL DE CONSUMO	1.150,00
599	12.122.0004.2006.2006 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	600,00
89	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.18.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	20.000,00
90	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.30.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
99	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.39.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.100,00
140	12.365.0008.2006.2006 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
595	12.364.0008.2077.2077 3.3.50.43.00	Apoio ao Ensino Superior SUBVENÇÕES SOCIAIS	90.010,00
596	12.361.0025.2023.2023 3.3.90.39.00	Transporte Escolar - Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.800,00
597	12.361.0025.2023.2023 3.3.90.30.00	Transporte Escolar - Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2019

DECRETO Nº 13, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.895

02 05 05 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

129	12.364.0008.2077.2077 3.3.50.43.00	Apoio ao Ensino Superior SUBVENÇÕES SOCIAIS	-49.850,00
131	12.364.0008.2077.2077 3.3.90.39.00	Apoio ao Ensino Superior OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-141.610,00
157	12.365.0047.2102.2102 3.3.90.39.00	Capacitação de Professores de 1º e 3º Ano OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-11.990,00
159	12.367.0008.1015.1015 3.3.90.36.00	Implementar Atendimento Especializado aos Alunos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-4.990,00
160	12.367.0008.1015.1015 3.3.90.39.00	Implementar Atendimento Especializado aos Alunos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.020,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de fevereiro de 2019

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2019

DECRETO Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.897

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 07 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO

576	08.242.0013.1121.0000 3.3.50.43.00	Estruturação de sua Rede de Serviços Socioassistenciais - APA SUBVENÇÕES SOCIAIS	180.000,00
577	04.241.0013.1121.0000 3.3.50.43.00	Estruturação de sua Rede de Serviços Socioassistenciais - APA SUBVENÇÕES SOCIAIS	120.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 300.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 25 de fevereiro de 2019

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2019

A Câmara Municipal de Natividade/RJ, CONVOCA o candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001 de 2017, a comparecer à Secretaria Geral da Câmara Municipal, situada na Avenida Amaral Peixoto, 21, Centro, para **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, apresentar os documentos e habilitação exigida de seu respectivo cargo, conforme o item 9.2 do Edital de Concurso Público n.º 001 de 2017.

CARGO: CONTADOR

4º- João Batista de Souza Neto

O não comparecimento do convocado no prazo indicado, implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Câmara Municipal de Natividade convocar o imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Câmara Municipal de Natividade, 16 de abril de 2019.

Dr.ª Ivete Martins Bohrer Kabouk
Presidenta

Avenida Amaral Peixoto, 21 – Centro – CEP: 28380-000 Natividade – RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072
E-mail: camaranatividade@bol.com.br
Site: www.camaranatividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2019

PORTARIA N.º 045/2019, 15 DE ABRIL DE 2019.

A **PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a aprovação e a classificação obtida no Concurso Público Edital n.º 001/2017, homologado através do Edital de Homologação em 06 de março de 2018 publicado no Jornal O Itaperunense n.º 851 em 10 de março de 2018;

Considerando que a convocação foi realizada por veículo de comunicação Órgão Oficial do Município de Natividade e no site www.camaranatividade.rj.gov.br em 11 de março de 2019;

Considerando o não comparecimento dentro do prazo legal estabelecido no Edital de Convocação n.º 02/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar Pública a DESCLASSIFICAÇÃO de NAZARENO DE JESUS ARAUJO PEREIRA convocado para o cargo de CONTADOR.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 15 de abril de 2019.

Dr.ª Ivete Martins Bohrer Kabouk
Presidenta

Av. Amaral Peixoto, 21 – Centro – CEP: 28380-000 Natividade – RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814
e-mail: camaranatividade@bol.com.br
Site: www.camaranatividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2019

Natividade, 11 de março de 2019.

Of. N.º 02/2019
Ilmo. Sr.

NAZARENO DE JESUS ARAUJO PEREIRA

Contador

Vimos por meio deste, informar que Vossa Senhoria foi **aprovado no Concurso Público realizado pela Câmara Municipal de Natividade** em parceria com o IDECAN.

Portanto, solicitamos que Vossa Senhoria se apresente na Secretaria Geral da Câmara Municipal, das 09 h 00 min as 18 h 00 min, portando os documentos relacionados no **Edital n.º 001/2017**, entre os dias **11/03/2019 a 09/04/2019** (na sede da Câmara Municipal de Natividade, Avenida Amaral Peixoto, 21 – Centro)

É de se esclarecer que o não comparecimento dentro do prazo supracitado implicará na desclassificação imediata do candidato.

Sendo o que nos cumpria, aproveitamos o ensejo para renovar nossos melhores protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr.ª Ivete Martins Bohrer Kabouk
Presidenta

Avenida Amaral Peixoto, 21 – Centro – CEP: 28380-000 Natividade – RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072
E-mail: camaranatividade@bol.com.br
Site: www.camaranatividade.rj.gov.br

EXPEDIENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Av. Amaral Peixoto, 21 – Centro – CEP: 28380-000 Natividade – RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
e-mail: camaranatividade@bol.com.br
Portal: www.camaranatividade.rj.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -
IMPRESA OFICIAL-CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 363/2007

DR.ª IVETE MARTINS BOHRER KABOUK
Presidente

LUIZ CARLOS COSTA
Vice-Presidente

RODRIGO BORGES RODRIGUES
1º Secretário

EVANDO LUIZ FERNANDES
2º Secretário

Demais Vereadores:

BERNARDO PINHO TEIXEIRA

DENILSON MENEZES DA SILVA

CARLOS DE ASSIS PAIVA

FABIANO FRANÇA VIEIRA

ÉRIQUES LOPES DA SILVA

MAYCO FARIA DE ALMEIDA

ROBSON RODRIGUES BARRETO

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO